PROJETO DE LEI Nº 001/12
Proj. n.° 001/2012.

P R O J E T O D E L E I

Revoga o § 4° do Art. 2° da Lei Municipal n° 2237, de 04 de outubro de 2011, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica revogado o § 4° do Art. 2° da Lei Municipal n° 2237, de 04 de outubro de 2011.

Art. 2.° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 23 de janeiro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL